



**Governo do Distrito Federal**  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB



## **RESOLUÇÃO Nº 06 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB**, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 4ª Reunião Extraordinária (2ª Reunião Extraordinária de 2011), realizada no dia 17/08/2011, **RESOLVE:**

1. Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos da ordem de R\$ 790.085,00 (setecentos e noventa mil e oitenta e cinco reais) para a efetivação do Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDHAB e o Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB, para a organização de licitações na modalidade Concurso Público Nacional, para contratação de Projetos Executivos de Urbanização, Arquitetura, Paisagismo e complementares.
2. Os Concursos Públicos do Acordo de Cooperação Técnica em questão terão como objeto os Parques Urbanos do Gama e do Paranoá; o Parque Ecológico de Sobradinho; o Parque de Exposições Agropecuárias de Planaltina; o Conjunto Cultural de Samambaia e a Requalificação do Edifício Sede da SEDHAB, conforme caracterizado nos autos do processo nº 390-000.352/2011.
3. Os procedimentos para efetivação do Acordo de Cooperação Técnica deverão atender aos preceitos da legislação vigente que rege a matéria.
4. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2011.

**GERALDO MAGELA**  
Presidente do CAF